

**PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2026 (SEI
Nº 24075958)**

1. DOS PARTICÍPES DO PLANO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT representado pelo Superintendente Regional do DNIT/SC Engenheiro Amauri Sousa Lima e Prefeitura Municipal de Palhoça/SC representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Eduardo Freccia conforme Acordo de Cooperação Técnica 29 (SEI nº 24075958)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Doação a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Palhoça/SC ao DNIT do Anteprojeto Para Implementação de Vias Marginais na BR-282/SC, Trecho: Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o rio Peperiguaçu), Segmento: Entroncamento BR-101(B) (Palhoça) - Entroncamento Rua Mansur Elias (Santo Amaro da Imperatriz), do km 15,5 ao km 18,7, Extensão: 3,2 km, após sua análise avaliação e aprovação pela Autarquia, tendo como premissas as disposições do Acordo de Cooperação Técnica 29 (SEI nº 24075958)

3. RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES

Ao donatário DNIT caberá avaliar o projeto de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas do DNIT, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle ambiental; emitir relatórios técnicos e solicitar, ao DOADOR, as correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas; e aprovar o projeto, depois de providenciadas as correções finais apontadas e receber, pelo DOADOR, sua edição final.

À doadora Prefeitura Municipal de Palhoça/SC caberá considerar, na elaboração do projeto, as normas relativas ao meio ambiente, à segurança viária, à acessibilidade e demais normativos e/ou manuais técnicos do DNIT, CONTRAN e ABNT; apresentar o projeto e estudos necessários; providenciar e entregar ao DNIT todas as correções solicitadas pela equipe técnica da setorial competente; e encaminhar ao DNIT, após parecer final da equipe técnica do DNIT indicando que o projeto se encontra apto para ser aprovado, a edição final do projeto.

Caberá também à doadora responsabilizar-se pela Gestão das Redes de Serviços Públicos, comprometendo-se a realizar todas as ações necessárias junto às concessionárias de serviços públicos que operam na área objeto deste acordo, notadamente as prestadoras de serviços de abastecimento de água, energia elétrica e gás, com vistas à obtenção das autorizações, aprovação de projetos, planejamento, acompanhamento e execução dos serviços de remanejamento, relocação ou proteção das respectivas redes, quando estas forem interferidas pelas atividades decorrentes da implementação dos objetos pactuados neste instrumento. O DNIT prestará apoio técnico, quando solicitado, para o fornecimento de informações técnicas necessárias à interlocução da Municipalidade com as concessionárias, sem prejuízo da responsabilidade principal assumida pela Municipalidade nos termos deste subitem.

4. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, as razões e motivações que justificam a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com vistas à formalização da doação do referido projeto, são:

- Permitirá a readequação de diversos acessos existentes entre o km 15,5 ao km 18,7 da BR-282;
- Viabilizará o controle parcial de acessos em um segmento caracterizado pelo alto volume de tráfego e intensa ocupação lindeira;
- Sob a ótica da segurança viária, o projeto possibilitará a implantação e readequação do pavimento onde este já se encontra existente, a pavimentação de trechos atualmente em revestimento primário, a implantação e pavimentação de segmentos ainda não existentes, bem como intervenções na drenagem, sinalização e obras complementares, contribuindo diretamente para a melhoria da trafegabilidade e segurança dos usuários;
- Terá também, com relação à segurança viária, a proposição de travessias de pedestres, conectando ambos os lados das vias marginais em pontos estratégicos;
- No âmbito da acessibilidade, o Anteprojeto tem o objetivo de readequar o tráfego de ciclistas e pedestres ao longo das ruas laterais, propondo a implantação de passeios e ciclovias de maneira a atender os parâmetros mínimos definidos através da NBR 9050 e normativos do CONTRAN;
- Manifestação do interesse mútuo entre as partes visando a adequação funcional, de segurança e de acessibilidade da BR-282/SC inserida na travessia urbana do município de Palhoça através do Ofício nº 10/2025 (SEI nº 21510270), Ofício nº 040/2025 (SEI nº 21556816) e Declaração de Interesse, Nota Técnica Justificativa e Motivação para Celebração do ACT (SEI nº 21523030).

9. CRONOGRAMA FÍSICO

O andamento das atividades considera o cronograma físico ilustrado abaixo, sendo que as ações registradas também consideram os respectivos responsáveis e prazos.

Atividades e Responsabilidade dos Partícipes	CRONOGRAMA FÍSICO								
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1 - Projeto Executivo - (PREF. PALHOÇA)									
2 - Projeto Executivo - Ratificação da Análise e Orçamento (DNIT/PREF. PALHOÇA)									
3 - Projeto Executivo - Aceitação Final, Termo de Aceite (DNIT)									
4 - Encerramento Termo Cooperação Técnica - (DNIT/PREF. PALHOÇA)									

Importante destacar que este cronograma passará a vigorar a partir da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica 29 (SEI nº 24075958). A eventual necessidade de celebração de termo aditivo será avaliado e estabelecido mediante expressa manifestação dos Partícipes.

10. APROVAÇÃO

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica

(documento assinado eletronicamente)

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente substituto - DNIT/SC

Portaria 5352 de 10 de setembro de 2025 (SEI nº 22331519)

(assinado eletronicamente)

Eduardo Freccia

Prefeito Municipal de Palhoça/SC



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 12/03/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Freccia, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22524757** e o código CRC **DA0186D2**.